



SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado por sua Secretária de Educação, a Sr^a. Verônica Anatólio de Cerqueira, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 875.861.505-91 e RG sob o nº. 04.044.582-89 SSP/BA, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 386.648.525-53 e RG sob o nº. 272486400 SSP/BA, e do outro lado a Sr^a. **MARIA DE LOURDES PINHEIRO QUEIROZ**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 01364092-53 SSP-BA, e inscrita no CPF sob o nº. 274.597.725-34, residente e domiciliada na Rua Paulo VI, nº. 159, 1º andar, Ponto Parada, neste município, aqui denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº **0172/11 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **11482/2013** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo à contratação original pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo por objeto a locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Creche-Escola Retrato de Pureza, para atender alunos do Ensino Fundamental e Infantil da Rede Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Reajusta-se o preço global anteriormente pactuado, atualizando-o com base no IGP-M (5,5257%), assim sendo, aplicado o mencionado índice de correção, o valor global do contrato sofre reajuste de **R\$ 786,23** (setecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), atingindo o montante de **R\$ 15.017,40** (quinze mil, dezessete reais e quarenta centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 1.251.45** (um mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0172/11 PMSF**, constante no processo Administrativo nº **12247/2011**, na modalidade Dispensa de Licitação nº. **0048/2011**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 04.01.2014 a 03.01.2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

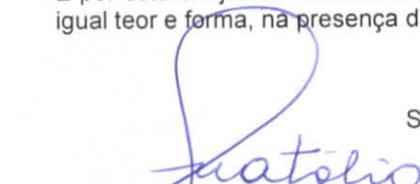
As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2014:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recurso
03.11.001	12.361.003.2.158	33.90.36	01

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

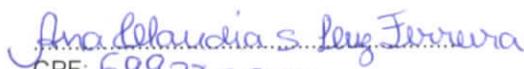
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

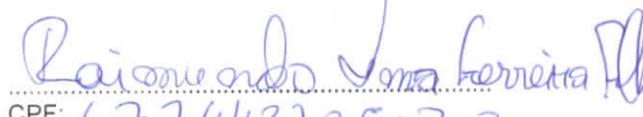
Simões Filho, 03 de Janeiro de 2014.


MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Verônica Anatólio de Cerqueira


MARIA DE LOURDES PINHEIRO QUEIROZ
Contratado

Testemunhas:


CPF: 69937605504


CPF: 67744370520



Extratos de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001 - 97
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0024/2013 PMSF Tomada de Preço: 019/2012
Contratado: RUSCH ADVOGADOS CNPJ: 10.422.850/0001-31 **Objeto:** prorrogação em mais 08 (oito) meses **Período:** 15.01.2014 a 14.08.2014 **Dotação Orçamentária:**

Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
03.19.000	18.122.007.2.035	33.90.35	00

Simões Filho - BA

SEGUNDO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0172/2011 PMSF Dispensa de Licitação:0048/2011

Contratado: MARIA DE LOURDES PINHEIRO QUEIROZ CPF: 274.597.725-34 **Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e reajuste com base no IGP-M de 5,5257% **Período** 04.01.2014 a 03.01.2015 **Dotação Orçamentária:**

Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
03.11.001	12.361.003.2.158	33.90.36	01

Simões Filho - BA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

